PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU HORA

LEI Nº 1732 DE 08 DE ABRIL DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ÁREA DE TERRA DE 3.523,50 m².

ELEI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60 Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 3.523,50 m² (Três Mil quinhentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), existente na Rua Marcílio Dias, lote nº 10 A, na quadra nº 135, nesta cidade de Erechim, RS, onde funciona a Escola de 1º Grau Incompleto DR. JOSÉ BISOGNIN, com as seguintes confrontações:

NORTE - 26,92m e 25,00 com os lotes nºs 31 e 33 da Av. Salgado Filho.

SUL - 16,50m com o lote nº 01 A, da Rua Padre Feijó e 38,03m com o terreno sem número.

LESTE - 69,00m com a Rua Marcilio Dias.

OESTE - 61,00m com os lotes nºs 25 A, 25 B, e 25 C da Rua José do Patrocínio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 08 DE ABRIL DE 1981.

Bel. Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
SEcretário da Administração